

REGRAS PARA O REQUERIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA FeGAF

- 1. O empréstimo do material solicitado poderá ser feito mediante um planejamento por escrito denominado "Projeto Social" (modelo anexo I) (definição de projeto social no final deste documento), que será analisado pela gestão da FeGAF, os quais terão um prazo de 15 dias para dar seu parecer.
 - 1.1. Atletas, que não se enquadrem dentro de um "Projeto Social", também poderão solicitar empréstimo de materiais, sob a supervisão e pedido de um técnico habilitado e ativo pela Brasil Arco, ficando igualmente sujeito aos demais critérios e parecer dessa Federação.
- 2. Se aprovado, o empréstimo será de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 06 meses, sendo necessário uma nova avaliação do atleta no que diz respeito ao interesse e empenho do mesmo. Dentro deste período, o atleta deve procurar adquirir o seu próprio equipamento, abrindo assim a oportunidade para novos atletas.
- 3. O atleta que parar de treinar sem uma justificativa plausível ou que apresentar irresponsabilidade e falta de cuidado durante o uso do equipamento emprestado, perderá automaticamente o direito de continuar utilizando o mesmo, de acordo com o Termo de Comodato firmado entre as partes.
- 4. O atleta que estiver inadimplente com suas obrigações financeiras perante a FeGAF, perderá automaticamente o direito de continuar utilizando os equipamentos emprestados.
- 5. Para cada empréstimo, deverá ser assinado um *Termo de Comodato* entre o atleta e a FeGAF, onde estarão descritos todos os equipamentos, bem como os seus devidos valores, para posterior referência em caso de extravio.
- 6. Em relação aos equipamentos que sofrerem um desgaste natural (penas, nocks, corda e flechas), fica acertado que os mesmos serão fornecidos uma única vez (caso exista disponibilidade dos mesmos junto a FeGAF).
- 7. O atleta, no ato que assina o contrato para empréstimo dos equipamentos, passa a ser responsável por eles, bem como sua manutenção e por qualquer dano que ocorra aos mesmos, tendo que ressarcir o valor do equipamento que for danificado, de acordo com o *Termo de Comodato*. No caso de atletas menores de 18 anos, o seu representante legal, devidamente registrado no *Termo de Comodato*, ficará sendo o responsável pelos equipamentos.



CRITÉRIOS PARA EMPRÉSTIMO

O atleta deve:

- 1. Ser um atleta federado da FeGAF há pelo menos 03 meses e estar em dia com suas obrigações financeiras junto a federação.
- 2. Fazer uma solicitação formal (através de um técnico ou instrutor nível 2 ativo no cadastro Brasil Arco) para empréstimo de equipamento através de formulário próprio disponível no site da FeGAF, juntamente com o planejamento conforme item 1 das regras descritas no início deste documento. Encaminhar os documentos para o email: presidencia@fegaf.com.br.
- 3. Estar treinando periodicamente e participando dos rankings dos campeonatos estaduais e nacionais.
- 4. Manter a boa utilização e cuidado com os equipamentos, que posteriormente beneficiarão outros atletas.
- 5. Se possuir equipamento próprio, não poderá solicitar peças ou partes que já possui, se equivalentemente superiores aos disponíveis na FEGAF, podendo apresentar, entretanto, solicitação de equipamentos que melhorem seu conjunto, visando uma melhora técnica do atleta em ranking estadual e nacional, a ser analisada pela Comissão citada no item 1 deste documento.
- 6. Para os que se enquadram como "Projeto Social", ter a real necessidade do equipamento solicitado e não ter condições financeiras para aquisição do mesmo. O atleta deve entregar autodeclararão de carência (anexo II), juntamente com a declaração de isenção (anexo III para adultos e IV para menores).
 - 6.1. Para os que não se enquadram como "Projeto Social", ter a real necessidade do equipamento solicitado, sendo que o técnico habilitado juntamente com seu aluno, deverão ter o compromisso de desenvolvimento da atividade, conforme planejamento prévio, que justifique tal empréstimo, sendo observados continuamente pela federação.
- 7. Os documentos que devem ser entregues juntamente com o anexo I, II e (III ou IV) são:
 - a) Cópia do documento de identidade do beneficiário;



- b) Cópia do documento de identidade do responsável legal (quando menor);
- 8. Projetos sociais de grande porte como convênios com órgãos públicos, poderão ter os equipamentos com comodato adaptado aos ditames legais do Projeto Social, previamente analisado e aprovado pela diretoria da FeGAF conforme item 1 das regras deste mesmo documento.
- 9. Planejamento por escrito das atividades propostas, descrevendo os objetivos a serem alcançados e prazos, compromissados pelo técnico e aluno.

DEFINIÇÃO DE PROJETO SOCIAL

1. De pequeno porte:

Escrito por um instrutor nível 2 ou técnico de qualquer nível certificado e ativo na Brasil Arco contendo: a) nome do atleta beneficiado; b) objetivo; c) planejamento e detalhamento do uso do material; d) declaração do beneficiário de isenção de taxas diretas ou indiretas (mensalidade de clubes e pagamento de aulas ou técnico) ao uso do referido material;

2. Convênios com órgãos públicos:

Elaborado por um instrutor nível 2 ou técnico de qualquer nível certificado e ativo na Brasil Arco contendo: a) objetivos; b) explanação da organização entre as partes do convênio assim como suas contrapartidas; c) planejamento e detalhamento da execução do projeto; d) listagem de materiais em conformidade ao dimensionamento previsto no item "c"; e) formas de avaliação e manutenção do projeto; f) termo de parceria instituindo o projeto nos temos da Lei;

Situações que não estejam contempladas nas regras expostas acima, serão analisadas pela diretoria da FeGAF.

Porto Alegre 20, de dezembro de 2022.

Vander Minossi Farias Presidente da FeGAF



ANEXO I

PROJETO SOCIAL [] Sim [] Não

Nome do Projeto:					
DADOS DO PROPONENTE:					
NOME BENEFICIÁRIO:					
DATA DE NASCIMENTO:	T	CPF	:		
RG:	VIGÊNCIA: D	Ε	ATÉ		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			1		
CIDADE:			UF		
TELEFONE:	C	ELULAF	₹:		
E-MAIL:					
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉ	CNICO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLICITANTE:					
CERTIFICAÇÃO TÉCNICA E NÍVEL:					
CLUBE:					
DETALHAMENTO DO PROJETO					
OBJETIVOS:					
[Quais objetivos deseja atingir com este projeto?]					
JUTIFICATIVA:					
[Por que é importante este projeto?]					



MATERIAIS SOLICITADOS:	
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
~	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO	
[Explique quais ações serão realizadas para que os objetivos sejam atingidos.]	
LOCAL:	
DATA:	
DATA:	
ASSINATURA DO PROPONENTE:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
, i.e., with a real conditions and a real conditions.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA FEGAF	



ANEXO II

[LOGO DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA

[NOME DO PROJETO]

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

ΞU,			DE
NACIONALIDADE:			
OOCUMENTO DE IDENTIDADE RG №	,	INSCRIT	O NO
CPF SOB O NÚMERO:		RESIDEN	ITE E
DOMICILIADO(A) NA		, MUNI	CÍPIO
DE,	ESTADO DE, S	OB A M	IINHA
RESPONSABILIDADE LEGAL ME DECLARO POBRE NA ACEPÇÃO JURÍDICA DO TERM CUSTEAR A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E MANIFESTAÇÃO DA VERDADE.	MO, NÃO DISPONDO DE REC SOLICITADOS NO PROJETO	CURSOS O SOCIAL	PARA SEM
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA			
		_	
TESTEMUNHA:		_	
225			



ANEXO III

[LOGO DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

[NOME DO PROJETO]

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

(ADULTO)

EU,		INISCI	OTIS	NΟ
CPF SOB O NÚMERO				
LEI QUE SOU ISENTO DE TAXAS DIRETAS OU IN	DIRETAS ASSO	OCIADAS A	A MIN	۱HA
PRÁTICA ESPORTIA DE TIRO COM ARCO ONDE	ESTEJA IMPLI	CADO O	USO	DE
MATERIAIS ATRAVÉS DE COMODATO PROVENIENTE	DE RECURSOS	PÚBLICOS	3.	
LOCAL				
LOCAL:				
DATA:				
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA				
TESTEMUNHA:				
TEOTEMONING.				
CPF·				



ANEXO IV

[LOGO DA INSTITUIÇÃO]

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

[NOME DO PROJETO]

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

(MENOR)

NOME DO MENOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	
EU,	INSCRITO NO
CPF SOB O NÚMERO	
MENOS SUPRACITADO, DECLARO SOB OS T	
DE TAXAS DIRETAS OU INDIRETAS ASSOCIA	
COM ARCO ONDE ESTEJA IMPLICADO O USO	DE MATERIAIS ATRAVÉS DE COMODATO
PROVENIENTE DE RECURSOS PÚBLICOS.	
LOCAL:	
DATA:	
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA	
TESTEMUNHA:	
0.05	